



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 419, DE 3 DE MARÇO DE 2005

Declara de interesse social, em defesa da saúde pública, a supressão de vegetação das áreas de preservação permanente dos Córregos do Baú, da Laginha, do Mamão e do Buriti.

O Prefeito do Município de Igaratinga, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com as Leis Estaduais nº 12.582/97 e 14.309/02, e ainda:

considerando que é dever do Município preservar a saúde de seus munícipes;

considerando que a Campanha de Combate ao *Aedes Aegypti* promovida pela municipalidade tem que alcançar todos os focos da doença;

considerando a necessidade de um tratamento preventivo de combate ao vetor da Dengue e Febre Amarela (*Aedes Aegypti*),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade social, em defesa da saúde pública, a supressão da vegetação das áreas localizadas às margens dos Córregos do Baú, da Laginha, do Mamão e do Buriti.

Parágrafo único – A supressão de vegetação ora autorizada dar-se-á com corte, poda, capina e limpeza que se fizerem necessários para evitar a proliferação do vetor *Aedes Aegypti*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 3 de março de 2005.

Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que Decreto 419 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 03. 03. 05.

ASSINATURA